

PORTARIA GP N. 35, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Designa, para mandato até 31 de dezembro de 2025, os integrantes do Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão, referenciados nos incisos I a IV do art. 4º da Resolução GP n. 254, de 22 de agosto de 2022.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 254, de 22 de agosto de 2022, que institui o Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão (SAI) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a exigência de publicação de portaria para indicação nominal dos membros designados na forma dos incisos II, III ou IV do art. 17 da Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, a qual institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa os integrantes do Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão, referenciados nos incisos I a IV do art. 4º da Resolução GP n. 254, de 22 de agosto de 2022:

I Taísa Maria Macena de Lima, magistrada indicada pelo presidente do Tribunal;

II - Renata Franco Nunes, representante da Diretoria de Administração (DADM);

III - Júnia Paula Fernandes de Oliveira, representante da Seção de Sustentabilidade e Inclusão (SSI);

IV - Gerusa Gontijo Guimarães, representante da SENG;

V - Gustavo Henrique Mendes Gabriel da Silva, representante da SEGPRES;

VI - Marcus Vinícius Viana, representante da Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas (SEDP);

VII - Fabiana de Oliveira Vasconcelos, representante da Secretaria de Saúde (SES);

VIII - Igor Daniel Costa Jones, representante da SEGE;

IX - Rafael Bruno Cavalheiro de Oliveira, representante da DTIC; e

X - Francisco da Silva Soares.

§ 1º O mandato dos(as) integrantes relacionados(as) nesta Portaria se encerrará em 31 de dezembro de 2025, coincidindo com o término do mandato dos membros da atual Administração do Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

PORTARIA GP N. 36, DE 2 DE JANEIRO DE 2024**PORTARIA GP N. 36, DE 2 DE JANEIRO DE 2024**

Designa, para o mandato atual da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2024/2025, os integrantes do Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no Primeiro e Segundo Grau referenciados nos arts. 12, I e III, 15, I e III da Resolução GP n. 241, de 25 de julho de 2022.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 15 da Resolução CNJ n. 351, de 28 de outubro de 2020, que determina a instituição de Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual em cada grau de jurisdição e estabelece sua composição mínima, com participação plúrima de magistrados, servidores e colaboradores terceirizados;

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 241, de 25 de julho de 2022, que institui os Subcomitês de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no Primeiro e no Segundo Grau no TRT-MG;

CONSIDERANDO que a eleição dos membros relacionados nos incisos II, VI e VII do art. 15 ocorrerá em até 45 dias do início do mandato da nova Administração, conforme §1º do art. 20 da Resolução GP n. 241, de 2022; e

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar a descontinuidade das atividades do Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no Primeiro e Segundo Grau;

RESOLVE:

Art. 1º Designa, para o mandato atual da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2024/2025, os integrantes do Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no Primeiro e Segundo Grau referenciados nos arts. 12, I e III, 15, I e III da Resolução GP n. 241, de 25 de julho de 2022.

Art. 2º Passam a integrar o Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no Primeiro Grau:

I - Luciana de Carvalho Rodrigues, juíza indicada pela coordenadora do Comitê de Ética e Integridade;

II - Maria Auxiliadora Soares Gomes, servidora indicada pela Presidência.

Parágrafo único. A juíza indicada no inciso I será coordenadora do Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no Primeiro Grau.

Art. 3º Passam a integrar o Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no Segundo Grau:

I - Juliana Vignoli Cordeiro, desembargadora indicada pela coordenadora do Comitê de Ética e Integridade;

II - Waldênia Pereira Cunha Valeriano, servidora indicada pela Presidência.

Parágrafo único. A desembargadora indicada no inciso I será coordenadora do Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no Segundo Grau.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

PORTARIA GP N. 37, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA GP N. 37, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Designa, para o mandato atual da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2024/2025, o integrante do Subcomitê dos Sistemas e-Gestão e Tabelas Processuais Unificadas referenciado no inciso I do art. 2º da Resolução GP N. 252, de 18 de agosto de 2022.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução GP N. 252, de 18 de agosto de 2022, que institui o Subcomitê dos Sistemas e-Gestão e Tabelas Processuais Unificadas no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a exigência de publicação de portaria para indicação nominal dos membros designados na forma dos incisos II, III ou IV do art. 17 da Resolução GP N. 148, de 6 de agosto de 2020, a qual institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar a descontinuidade das atividades do Subcomitê dos Sistemas e-Gestão e Tabelas Processuais Unificadas,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, para o mandato atual da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2024/2025, o integrante do Subcomitê dos Sistemas e-Gestão e Tabelas Processuais Unificadas referenciado no inciso I do art. 2º da Resolução GP N. 252, de 18 de agosto